



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2519 de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA JOYSE RIGUETTE – MATRÍCULA Nº 4708 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 08).

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora **Joyse Riguette** – Matrícula nº 4708, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4049/2019 (Anexo 08) instaurado por força da Portaria nº 2406 de 13/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº016/2008.

Art. 2º- Comunique-se a Servidora e ao Ministério Público.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 22 de outubro de 2019.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/10/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22/10/2019


Gilmar Passamini Pereira
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 22/10/2019

SERVIDOR

Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo